



DECRETO 129/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"Decreta Luto Oficial no Município de Picos pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO EVANDRO REIS ANTÃO, empresário e ex-vereador, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. ANTÔNIO EVANDRO REIS ANTÃO**, ocorrido em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picos no exercício do mandato de Vereador, contribuindo para a vida pública e para a representação da sociedade picense;

CONSIDERANDO sua destacada trajetória como empresário, com forte atuação no setor automotivo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e empresarial do Município;

CONSIDERANDO sua atuação como liderança associativa na representação empresarial, especialmente junto à Associação Comercial e Industrial de Picos - ACINPI;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete familiares, amigos e toda a população de Picos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Picos, Estado do Piauí, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. ANTÔNIO EVANDRO REIS ANTÃO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI